



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**  
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 321/GP/2023

De 28 de Novembro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte a dependente Sra. **Ana Maria de Miranda Santana**”.

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentando no Artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; Art. 23, §8º, da EC nº 103/2019 c/c Artigo 7º, inciso I, e Artigos 28, inciso I, II; 30, inciso I; 32, §1º, inciso V, alínea “c”, item “6”, ambos da Lei Complementar Municipal nº 414/2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 992 de 28 de janeiro de 2021, que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. **CANDIDO SOUZA SANTANA**, portador do RG nº 1219564 SSP/GO e CPF nº 208.783.891-72, aposentado por Incapacidade Permanente para o Trabalho, anteriormente ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com provento integral, em favor da Sra. **ANA MARIA DE MIRANDA SANTANA**, conjugue do “*de cujus*”, portadora do RG nº 0916344-1 3ª via SESP/MT e CPF nº 570.628.201-30, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2023.07.00010P**, a partir da data do óbito do segurado, ocorrido em 11 de novembro de 2023, até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 28 de novembro de 2023.

**ADELINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal